



LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 1993.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e cria cargos.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 1º, da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 1º- A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal é composta dos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito:

- A- Gabinete do Prefeito
- B- Procuradoria Jurídica
- C- Departamento de Orçamento e Contabilidade
- D- Departamento de Planejamento
- E- Departamento de Administração
- F- Departamento de Educação e Cultura
- G- Departamento de Esportes
- H- Departamento de Turismo
- I- Departamento de Saúde
- J- Departamento de Cadastro e Tributação
- K- Departamento de Assistência Social
- L- Departamento de Obras e Serviços

Parágrafo Único- A definição das atribuições e a estruturação interna de cada órgão, bem como a denominação de suas unidades, serão estabelecidas em Decreto.

Artigo 2º- Ficam criados os seguintes cargos em comissão.

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Diretor de Esportes	26
01	Diretor de Educação e Cultura	26
01	Diretor de Turismo	26
01	Diretor de Assistência Social	26

(segue Fls. 02)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO


(Fls. 02)

(Lei Complementar nº 04/93)

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento e suplementadas oportunamente.

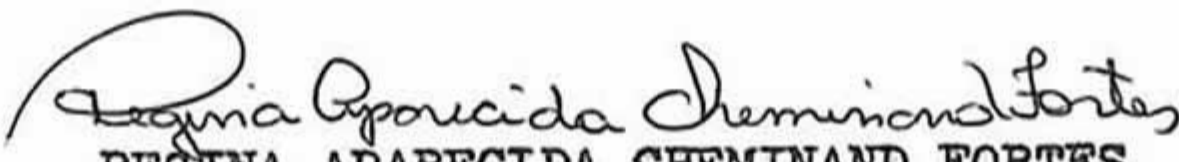
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 09 de Agosto de 1993.


ELIAS OSRAIA NADER
Prefeito Municipal

yes

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 09/08/93.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.